

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3330, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0024698-87.2021.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**  
 Exequente: **N. A. Fomento Mercantil Ltda**  
 Executado: **W.y. Empreendimentos Imobiliarios e Participações Ltda e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Claudio Roberto Ararituaba (29737)**

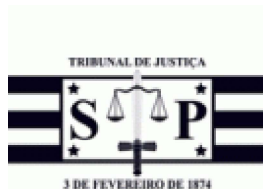
**CERTIDÃO/LAUDO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 114.2022/081247-0, diligenciei, no dia 07/12/2022, até o endereço do imóvel a ser avaliado: apartamento de número 05, do Edifício Alpha, localizado na Rua Maria Vitória Jean, 40, bairro Silop (seguem digitalizadas nos autos as fotos do edifício), e lá mantive contato com uma moradora e proprietária de apartamento naquele edifício, a sra. Gilda, a qual me informou que ali não há porteiro nem zelador, bem como, informou que no apartamento de número 05 não reside ninguém de forma fixa, e que os proprietários deste apartamento não residem no local e sim em outra cidade, e que as chaves do apartamento ficam em poder deles. Assim sendo, não tive acesso ao interior deste apartamento, por isso, não pude vistoriá-lo internamente. Nada obstante, procedi à avaliação deste apartamento levando em consideração a informação dada pela sra. Gilda, que disse que o apartamento avaliando é igual ao seu, e que o valor de mercado dos apartamentos naquele edifício giram em torno de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A seguir, mantive contato com um corretor de imóveis atuante nesta comarca, o qual deu sua opinião técnica no sentido de que o valor do imóvel avaliando gira em torno de 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Destarte, procedi à avaliação do apartamento em questão conforme auto de avaliação que segue abaixo.

O referido é verdade e dou fé.

Ubatuba, 10 de dezembro de 2022

Total da diligência: R\$ 95,91 – guia nº 145906



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP  
 13088-901, Fone: (19) 2101-3330, Campinas-SP - E-mail:  
 campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **0024698-87.2021.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**  
 Exequente: **N. A. Fomento Mercantil Ltda**  
 Executado: **W.y. Empreendimentos Imobiliarios e Participações Ltda e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Claudio Roberto Ararituaba (29737)**

Aos sete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois, no cumprimento do mandado expedido nos autos do processo em epígrafe, procedo à avaliação do imóvel abaixo descrito:

**- Apartamento designado pelo número 5, do Edifício Alpha, situado na Rua Maria Vitória Jean, nº 40, bairro Silop, nesta comarca de Ubatuba-SP, composto de sala; living; dois quartos; banheiro social; cozinha; área de serviços; banheiro para empregada e quarto de despejo, com área privativa de 106,31 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 1.701 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba-SP, O QUAL AVALIO EM R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). Nada mais.**





